



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE –
PROEFUG**

RESULTADO DE RECURSO

Em resposta ao recurso interposto por Alessandra Oliveira de Andrade, ao Resultado Final do Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo aos estudantes matriculados no PROEF, a comissão de bolsa se reuniu no dia 10 de maio de 2018 e deliberou:

1. A solicitante sugere a revisão da pontuação referente ao critério social e apresenta um conjunto de contracheques de 2017 e 2018.
2. Conforme a Instrução Normativa n. 02/2018, de 20 de abril de 2018, do PROEF em REDE, em seu artigo 6º, parágrafo 4º, “A pontuação marcada no formulário de inscrição referente a este critério deve ser comprovada por meio de cópia da declaração de imposto de renda e dos três últimos contracheques”.
3. Em cumprimento à referida normativa o cálculo da renda salarial foi realizado a partir da seguinte equação:

$$[(\text{Média dos 3 últimos contracheques}) + (\text{Total de rendimentos IRPF} \div 13)] \div 2 = \text{Renda}$$

Diante desses elementos, não havendo argumentos que justifiquem a retificação da pontuação da solicitante e do resultado final do processo seletivo, a Comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.

Mestrado Profissional em Educação Física em Rede – PROEFUG, do dia 10 do mês de maio do ano de 2018.

José Luiz Cirqueira Falcão
Coordenador PROEF – UFG